

## EDITORIAL: DOSSIÊ DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO

Segundo registros, o primeiro a utilizar o termo democracia no Ocidente foi Heródoto, historiador grego, nascido no século V a.C., aproximadamente no ano 485 a.C em Halicarnasso e falecido em 425 a.C. Traduzido literalmente do grego poder (kratos) do povo (demos). O sentido etimológico da palavra sugere inicialmente uma definição quantitativa, uma forma de governo de muitos, que se contrapunha a forma de governo monárquica, que se caracteriza pelo governo de um só e, da forma de governo aristocrática caracterizada pelo governo de alguns.

Para os gregos antigos a questão da política, da condução e organização da *polis* implicava no constante questionamento de qual a melhor forma de governo, o que expressava a compreensão da forma da organização política como um valor vital. A finalidade da *polis*, da cidade-comunidade circunscrevia-se para além da mera sobrevivência, ou do acúmulo do bem-estar material, mas, ao pleno exercício da liberdade política conformando uma vida qualificada pelo bem-viver de acordo com a virtude e a justiça.

Assim, em sua origem a democracia não se apresenta como gestão pacificada dos diversos interesses e conflitos presentes na *polis*, mas como forma de governo conquistada pelos cidadãos em oposição aos interesses das oligarquias. Tal condição permite considerar que desde suas origens instaura-se o ódio contra a democracia acusada de promover a ruína da ordem legítima por meio da decrepitude do governo da multidão. Para as oligarquias, a legitimidade do exercício do governo, do poder político caberia aos bem nascidos, aos cidadãos que reunissem competências para tal finalidade. A literatura filosófica demonstra que a experiência da democracia antiga se constituiu por um breve período e caminhou em direção a sua própria degeneração, o que levou Aristóteles a classificar a democracia entre as piores formas de governo. Talvez, isto explique o fato de que a democracia como forma de governo somente volte a cena política em fins do século XVIII no âmbito dos estados modernos em sua forma representativa e jurídica.

Na contemporaneidade estamos novamente diante de contradições e paradoxos políticos e econômicos que colocam a democracia no centro do debate. Para o filósofo e jurista Giorgio Agamben (1942) a ambiguidade que o termo democracia assumiu na atualidade exige que nos questionemos do que efetivamente se trata, ou se quer dizer quando falamos sobre democracia, ou que vivemos em sociedades democráticas. O pensador italiano demonstra que a ambiguidade do termo reside em visões e discursos que a concebem como forma de governo constitutiva do corpo político, que por meio das instituições representativas participa na dinâmica do debate público em torno dos bens públicos destinados ao acesso e uso comum, bem como a garantias de direitos individuais e sociais. Porém, noutros discursos constata-se que a democracia assume a característica de uma técnica de governo aplicada na administração dos recursos humanos de que dispõe o Estado, indivíduos e populações.

Estamos diante das ambiguidades das conceituações jurídico-políticas de um lado e, econômico-gestional de outro. Porém, com a crescente hegemonia de uma economia política conduzida a partir dos imperativos da economia financeirizada, assistimos cotidianamente ao esvaziamento da democracia representativa amparada pela soberania popular e, em contrapartida o domínio avassalador de governos eficientes na gestão de um Estado mínimo em âmbito social e máximo em relação ao controle, a vigilância e normalização dos indivíduos produtores e consumidores, bem como em relação às garantias jurídicas exigidas pelo capital especulativo global.

Sob tais pressupostos, os mais diversos governos espalhados pelo mundo, operando os Estados de forma eficaz, na forma de agências reguladoras, cuja tarefa primordial é garantir as regras de concorrências constitutivas do “livre mercado”, bem como a introspecção do *ethos* concorrencial pelos indivíduos produtores e consumidores procuram legitimar suas ações a partir da defesa da democracia. Ou seja, trata-se de justificar frente à opinião pública, conformada por indivíduos insulados em suas ocupações e preocupações privadas, o exercício do poder democrático em seu reduzido viés administrativo gerencial.

Assim, em nome da eficiência e da eficácia da democracia, o poder administrativo do Estado gerencial conduzido por governos ilegítimos opera em permanente estado de exceção, retirando direitos sociais, desconsiderando direitos

individuais, privatizando bens públicos e de uso comum comprometendo o que restou da soberania popular e nacional. Em nome da segurança da democracia, governos e instituições perseguem categorias de profissionais (professores, médicos, advogados, intelectuais, estudantes), que talvez ainda possam expressar alguma forma de pensamento divergente aos imperativos de governos eficazes nas garantias concorrenciais necessárias a reprodução e a concentração da riqueza socialmente produzida.

Nesta direção, procurar compreender as exigências e implicações do que pode ser considerado como democracia em sua relação ao desenvolvimento regional requer que se compreenda a dinâmica institucional conformadora do Estado como poder estabelecido, legitimado representativamente pelo poder constituinte. Trata-se, de questionar as condições de possibilidade no atual contexto da economia política em curso do Estado ainda se apresentar como dinamizador de propostas de desenvolvimento nacional, que poderiam se ramificar e se materializar na formulação e gestão de políticas públicas de fomento do desenvolvimento local e regional.

Diante das instabilidades políticas, jurídicas, sociais e econômicas em que a sociedade e o Estado brasileiro se encontram, torna-se urgente refletir sobre a relação entre democracia e desenvolvimento. Constatam-se cotidianamente discursos dos mais diferentes matizes em defesa da democracia, demonstrando que sua crise e contradições tornou-se um imperativo que define as formas de vida de indivíduos, de comunidades, regiões, povos e países.

Sob tais perspectivas, mede-se a qualidade de vida de regiões, povos e países pela adesão em maior ou menor grau, as formas de poder administrativos da dinâmica concorrencial de mercado sob argumentos pretensamente democráticos. Ou seja, associa-se diretamente desenvolvimento local, regional a partir da dinâmica de suas instituições, bem como a obediência dos indivíduos e sociedades as deliberações governamentais sobre questões públicas e de interesse do bem comum.

É sob tais pressupostos, que este dossiê se justifica como compromisso teórico e prático em compreender os movimentos que levaram a democracia representativa a assumir a condição na qual nos encontramos inseridos e, quais os impactos desta condição no desenvolvimento de comunidades, de regiões, povos e

países. Os artigos que o compõem se articulam a partir de temáticas vinculadas as políticas públicas, ao direito, a economia, a educação, a descentralização, ao meio ambiente em suas relações os desafios do desenvolvimento. Desejamos a todos excelentes leituras, reflexões e análises diante dos desafios de se pensar e potencializar o desenvolvimento no tempo presente.

Canoinhas, Novembro de 2019.

Dr. Sandro Luiz Bazzanella  
Editor-chefe da Revista Profanações  
Professor do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional  
Universidade do Contestado

Dr. Alexandre Assis Tomporoski  
Coordenador do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional  
Universidade do Contestado